



PROCESSO Nº 016/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO Nº 025/2021

ADITIVO Nº 004/2024

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA MAUFRS CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE.**

**CONTRATANTE: A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO,** inscrito no CNPJ nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pela Secretária de obras a Sr<sup>a</sup> Milka Lorena Cordeiro Ferreira, residente e domiciliada Rua Capitão Amador Monteiro, 110, Lagoa do Ouro-PE, inscrito no CPF Nº 112.334.724-70, portador da cédula de Identidade Nº 8792573 SDS/PE.

**CONTRATADO: MAUFRS CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI,** estabelecida a 2ª Travessa São Cristovão nº 115, São Rafael, Bom Conselho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.219.949/0001-73, neste ato representado por Mauricio Ferreira da Silva, portador da carteira acional de habilitação nº 04848994910/DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 857.199.781-00 residente e domiciliado na 2ª Travessa São Cristovão nº 115, São Rafael, Bom Conselho-PE.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE,** tendo em vista o contido nos autos do Processo Licitatório nº 016/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação do Prazo contratual por igual período, conforme cláusula terceira do Contrato principal.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



**20.802- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.122.1501.2061 – Manutenção das Atividades de Coordenação e controle dos Serviços Públicos.

4.4.90.51 – obras e instalações

**20.803- DEPARTAMENTO ESPECIAL DE OBRAS**

17.511.1702.1028- Construção de Sanitários e Privadas Higiênicas

4.4.90.51 – obras e instalações

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Secretaria Municipal de Obras conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Lagoa do Ouro, 25 de abril de 2024.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p>Milka Lorena Cordeiro Ferreira Secretária de Obras e Serviços Urbanos</p> <hr/> <p><b>Milka Lorena Cordeiro Ferreira</b> Secretária de Obras Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p>Maurício Ferreira da Silva Representante Legal MAUFRS CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI</p>
---	--

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: